



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

PAUTA
51ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
13/03/2025 - 15h

1. Proposta de orientação para aprovação pelo colegiado:

ORIENTAÇÃO Nº 11 - 4ª CCR

ASSUNTO: Orienta acerca da necessidade de fundamentar a decisão de negativa de acordo de não persecução penal com base em habitualidade ou reiteração delitiva.

CONSIDERANDO o art. 28-A do Código de Processo Penal, incluído pela Lei no 13.964/2019, que trata do acordo de não persecução penal - ANPP;

CONSIDERANDO que o não oferecimento de acordo de não persecução penal em matéria ambiental deve ser devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento da denúncia por ausência de interesse processual, conforme disposto no [Enunciado n.º 26 do TRF 1ª Região](#) (aprovado no âmbito da I Jornada de Justiça Climática e Transformação Ecológica, em dezembro de 2024);

CONSIDERANDO o objetivo OE2 do Planejamento Estratégico do MPF 2024-2027 em contribuir para a pacificação de conflitos e priorizar a atuação resolutiva, incentivando o uso de ferramentas negociais e restaurativas, em juízo ou extrajudicialmente, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nos [Enunciados 4ª CCR n.º 71 e 72](#) sobre o cabimento de oferecer o acordo de não persecução penal no curso da ação penal, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a juntada aos autos da Folha de Antecedentes Criminais – FAC do investigado não é suficiente para subsidiar a adequada manifestação desta Câmara quanto à análise acerca da conduta criminal habitual, reiterada ou profissional do investigado;

CONSIDERANDO a necessidade de colher o máximo de informações possíveis a respeito

dos outros registros criminais em nome dos investigados, para fins de aferição da habitualidade e reiteração delitiva;

CONSIDERANDO os objetivos do Ministério Público Federal de proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente, sustentável e de combater a criminalidade e a corrupção;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, I, da Lei Complementar nº 75/1993, compete às Câmaras de Coordenação e Revisão “promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais que atuem em ofícios ligados ao setor de sua competência, observado o princípio da independência funcional”;

A 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e, conforme deliberação do Colegiado em sua 51^a sessão de coordenação, de 13 de março de 2025, ORIENTA:

Os membros com atuação na área ambiental sob sua coordenação, respeitada a independência funcional, a fundamentar a decisão de negativa em oferecer o ANPP, quando baseada na habitualidade ou reiteração delitiva (art. 28-A, § 2o, II, do CPP), com informações mais detalhadas sobre os outros registros criminais em matéria ambiental existentes em desfavor do investigado, tais como:

- i) a data e o resumo dos fatos;
- ii) o enquadramento jurídico;
- iii) se foram arquivados ou geraram ações penais;
- iv) os andamentos atualizados das eventuais ações penais;
- v) se houve absolvição ou condenação;
- vi) no caso de processo anterior com condenação, também é importante informar a pena aplicada, a data do trânsito em julgado e a data da extinção da punibilidade;
- vii) se houve recuperação da área degradada;
- viii) se há como agravante a ocorrência de desmatamento ilegal;
- ix) se houve grave violação da ordem pública ecológica, contribuindo para o agravamento das mudanças climáticas, por meio do desmatamento de florestas nativas e de incêndios florestais.

2. Comunicados:

2.1. Divulgação da assinatura da Orientação Conjunta nº 1/2025 - 2^a e 4^a Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal ([PGR-00024966/2025](#)), cujo objeto é orientar os membros sobre diretrizes para o arquivamento de procedimentos sobre invasão de terra pública conjugada com a ocorrência de crimes ambientais.

(Anexo I - Orientação Conjunta nº 1/2025 - 2^a e 4^a CCRs)

2.2. Efetivação do acesso aos membros com atuação na temática ambiental aos sistemas do IBAMA, após a Assinatura do ACT com o CNMP. A Câmara encaminhou orientação aos membros sobre os procedimentos para realização de cadastro de acesso ao Sistema de Documento de Origem Florestal (SISDOF) e ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR). Já o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) será realizado em etapas, agrupando-se os estados, a partir de cronograma aprovado junto à Diretoria de Proteção Ambiental do IBAMA.

2.3. Divulgação da programação preliminar do Encontro Regional “Diálogos interinstitucionais: defesa do meio ambiente e patrimônio cultural”, que será realizado nos dias 20 e 21 de março no Rio de Janeiro, com objetivo de promover diálogos sobre a judicialização de temas ambientais cíveis e criminais, além da definição de estratégias e ações prioritárias de atuação da 4^a CCR na região, bem como o compartilhamento de boas práticas e conhecimentos relacionados às áreas de atuação da 4^aCCR.

(Anexo II – Programação provisória do evento Rio de Janeiro)

2.4. Envio ao Gabinete do Procurador-Geral da República do Ofício n.º 336/2025-4^aCCR, contendo as razões encaminhadas pelo GT Biomas para subsidiar a representação pela propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do artigo 28-A, XV, do Código Ambiental de Santa Catarina (Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009), referente ao ecossistema campos de altitude da Mata Atlântica.

(Anexo III – Ofício - encaminha razões para propositura de ADI ao PGR)

3. Informe sobre reuniões ocorridas

06/03/2025 – 14h30 - Reunião realizada com o Procurador da República Rafael da Silva Rocha para tratar sobre a realização de seminário para discutir iniciativas de fortalecimento do CAR com a participação da Febraban. A previsão é que o evento ocorra na segunda quinzena de abril, em dois dias, no espaço multiuso da PGR.

10/03/2025 - 15h - Reunião com o representante da ONG Global Legal Action Network, Brian Rohan, para tratar sobre mineração ilegal de ouro e interligação do tema com a lavagem de dinheiro no Brasil e no exterior. O representante buscava entender como se dá a atuação do MPF no enfrentamento a esses ilícitos e verificar a possibilidade de firmar parceria entre a ONG e o MPF para atuar em colaboração para coibir esse tipo de crime. Na ocasião o Sr. Brian falou sobre sua atuação no tema em conjunto com a

organização Repórter Brasil e apresentou a matéria: <https://reporterbrasil.org.br/2025/02/stonex-eua-compra-ouro-amazonia-barrada-receita-federal/>. A coordenadora da 4CCR contextualizou e esclareceu com se dá a atuação do MPF nesses casos e, a partir da notícia apresentada pelo Sr. Brian, contatou o Procurador-chefe da PR/SP para verificar as providências adotadas quanto aos fatos narrados na notícia sobre a apreensão da carga de ouro em 2023 no aeroporto de Guarulhos.

11/03/2025

11h30 – Reunião entre representantes da Polícia Rodoviária Federal e a coordenadora da 4ª Câmara e representantes da 2ª e 7ª Câmaras para tratar da participação da PRF nas operações de fiscalização e operações, dentre elas a 8ª Etapa da Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco - FPI/SE/2025, e outras operações do Ministério Público Federal, como as operações para o combate do trabalho escravo, que tiveram seu andamento prejudicado em razão da publicação da [Portaria MJSP nº 830, de 18 de dezembro de 2024](#).

Ficou acordado que o MPF dará início imediato às tratativas para firmar novo acordo de cooperação técnica (ACT) com a PRF, nos moldes sugeridos pelo Diretor de Operações do órgão, Marcus Vinícius Silva de Almeida, que disponibilizará o modelo de ACT firmado com o Ministério do Trabalho, já aprovado pela PRF, para agilizar a implementação no âmbito do MPF e garantir o retorno imediato do apoio da PRF às operações e fiscalizações realizadas em parceria com o MPF.

14h30 - Reunião com o Dr. Daniel Azeredo para tratar de temas afetos ao Projeto Amazônia Protege entre outros.

13/03/2025

10h00 - A coordenadora da 4CCR, por delegação do PGR, participará de audiência no STF convocada pelo Ministro Flávio Dino, no bojo da ADPF 743, para verificar o cumprimento do plano da União, referente aos prazos, metas e articulação com os Estados, no combate aos incêndios e desmatamento da Amazônia e Pantanal.

13h30 - Reunião com o Secretário Nacional de Segurança Pública, Mario Luiz Sarrubbo, para tratar da participação da PRF na 8ª Etapa da Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco - FPI/SE/2025, que ocorrerá no período de 30 de março a 10 de abril de 2025, no Estado de Sergipe, e outras operações do Ministério Público Federal, que tiveram seu andamento prejudicado em razão da publicação da [Portaria MJSP nº 830, de 18 de dezembro de 2024](#).

4. Agenda – reuniões e demais eventos:

14/03/2025	15h - Reunião com o Instituto Igarapé
17/03/2025	15h – reunião com o Presidente do ICMBio
18/03/2025	10h – reunião com o Presidente da Federação Nacional dos Policiais

	Rodoviários Federais (FENAPRF)
20/03/2025	Encontro Regional PRR2, PR-RJ, PR-ES – Diálogos Interinstitucionais: Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
21/03/2025	Encontro Regional PRR2, PR-RJ, PR-ES – Diálogos Interinstitucionais: Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
24/03/2025	14h30 – Reunião com a CCCA - Apresentação dos avanços nas ferramentas de investigação que permitem cruzar dados sobre o financiamento público do desmatamento.
02/04/2025	14h30 – Mesa redonda - “Boas-vindas: o que esperar da COP 30?” - ANPR
10/04/2025	Seminário “Desenvolvimento Sustentável: um olhar transversal.” - PR/SP